



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL n° 06 DE ESCOLHA DE VAGA

Dispõe sobre o critério de escolha de vagas para Admissão em Caráter Temporário, para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2022, e dá outras providencias.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente:

Art. 1º - A escolha de vagas para admissão de Professores em caráter temporário para o ano letivo de 2022 será para: Professor de Educação Infantil 20 horas, Professor de Ensino fundamental 20 horas, Auxiliar de Classe 30 horas, se dará pelos critérios estabelecidos no presente Edital.

Parágrafo único - A escolha de que trata este artigo será efetuada por ordem de classificação no Processo Seletivo n° 03/2021.

Art. 2º - O preenchimento de vagas se dará por profissionais que farão atendimento presencial, não podendo ser gestante conforme PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC n° 79 de 18.01.2022

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar carteira de vacinação, com esquema vacinal para Covid-19 completo.

Art. 4º - A admissão do candidato se dará até o final do ano letivo da respectiva escola ou em período pré estabelecido.

Art. 5º - Os candidatos contratados serão regidos pela lei n° 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 6º - A escolha se dará obrigatoriamente pela ordem de classificação na área pela qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo único: Cada candidato poderá escolher somente uma vaga oferecida.

Art. 7º - O candidato que não comparecer para a escolha de vagas no dia e horário marcado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação, para a próxima chamada de escolha de vagas novas.

Art. 8º - A escolha da vagas ocorrerá no dia 18 de Fevereiro de 2022 na Sala de Secretaria de Educação junto a Prefeitura Municipal conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

SEXTA FEIRA – 18/02/2022

13:30 horas- Auxiliar de Classe
13:40 horas- Professor Educação Infantil
13:50 horas- Professor Ensino Fundamental

Art. 9º - São as seguintes vagas disponíveis no processo seletivo:

- Auxiliar de Classe
01 Vaga 30 horas (matutino)
- Professor Educação Infantil
01 vaga 20 horas (vespertino)
- Professor Ensino Fundamental
01 vagas de 20 horas (matutino)

Art. 10 - Caso o candidato deseje desistir da vaga escolhida, depois de efetivada a contratação, o Município terá prazo de 10 dias para efetuar a exoneração, segundo a lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Parágrafo único - O candidato que escolher a vaga e desistir, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, 16 de fevereiro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal